



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	a VIA Nº /2023
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva	

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO ARRUDA E SÁ - CIDADANIA**

EMENDA IMPOSITIVA /2023 – MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 039/2023

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI “QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCICIO FINANCEIRO 2024”.

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nos termos do artigo 142, Inciso VII e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como artigo 100, parágrafo 5º e 8º da Lei Orgânica do Município, para encaminhar a presente EMENDA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente ao **Processo nº 42458/2023 - Mensagem nº 039/2023** do Prefeito Municipal que Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Cuiabá para o Exercício Financeiro de 2024, em análise.

Art. 1º Emenda Impositiva ao **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO** que Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Cuiabá para o Exercício Financeiro de 2024 – **MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº. 039/2023**, conforme detalhado abaixo:

Anexo 6 - Lei 4.320/64

Natureza da Despesa por Órgão/Unidade

Orçamento Anual do Exercício de 2024

Proposta Orçamentária nº 3 – Consolidação Geral

Tipo da Fonte de Recurso: Todos

Esfera Orçamentária: Todas

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Unidade Orçamentária: 11.601 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0006 – Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social

Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp): 2079 – Implementação de Ações de Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	a VIA Nº <u>2023</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva	

AUTOR: **VEREADOR RODRIGO ARRUDA E SÁ - CIDADANIA**

Natureza da Despesa: 3.3.50

Fonte: 015001000750

Descrição	Valor
Ações e programas da ABAC - Associação Beneficente de Ajuda ao Cidadão - Casa do Zeca - CNPJ: 43.822.778/0001-99	<u>R\$ 200.000,00</u>

Art. 2º O valor acima serão oriundos de Remanejamento do Programa 0014 - Apoio Administrativo - Ação 8005 - Provisão para Emendas Parlamentares - Previsto no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e na Lei Orçamentária Anual 2024, da Secretaria Municipal de Governo.

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade Orçamentária: 02.101 - Secretaria Municipal de Governo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0014 - Apoio Administrativo

Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp): 8005 - Provisão para Emendas Parlamentares

Natureza da Despesa: 3.3.90

Fonte: 015001000750

Art.3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2023.

Ver. Rodrigo Arruda e Sá - CIDADANIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	a VIA Nº /2023
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Impositiva	

AUTOR: VEREADOR RODRIGO ARRUDA E SÁ - CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

A “ABAC – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA AO CIDADÃO” tem por finalidades: - promoção da assistência social; casa de recuperação aos dependentes químicos – cursos profissionalizantes - casa de apoio para pessoas em transito para tratamento médico e 01 acompanhante - promoção da cultura e da arte; evangelização e ministérios religiosos - promoção gratuita da saúde; apoio e tratamento de saúde observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta lei; - promoção da segurança – apoio as vítimas de violências – apoio as vítimas da injustiça - orientações e assessoria jurídica – apoio aos hipossuficientes e vulneráveis, alimentar e nutricional - promoção do voluntariado - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; à educação – amparo a criança, a mulher, aos adolescentes e idosos – e a criação de comunidades terapêuticas, promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2023.

Ver. Rodrigo Arruda e Sá – CIDADANIA